

RESOLUÇÃO Nº 001 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

O Conselho Previdenciário do PARANATINGAPREV - Fundo Municipal de Previdência Social, no uso de suas atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei n.º 2818, de 12 de agosto de 2024, por seu Regimento Interno, e

Considerando a deliberação tomada em reunião extraordinária realizada em 15 de dezembro de 2025;

Considerando o disposto no Art. 4º da Resolução CMN nº 4.963, de 25 de novembro de 2021 e suas posteriores alterações, onde determina que os responsáveis pela gestão do Regime Próprio de Previdência Social, deverão definir a Política Anual de Investimentos dos recursos em moeda corrente;

RESOLVE:

Art. 1º O PARANATINGAPREV - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Paranatinga do Estado de Mato Grosso, adotará a Política Anual de Investimentos anexa.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

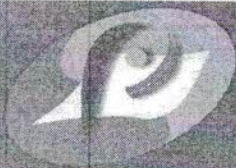
Paranatinga/MT, 15 de dezembro de 2025.



CLAUDEIR MONTES DE NOVAIS
Presidente do Conselho do Previdenciário

MEMBROS:

ABÍLIO MORAES RAMOS 



FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE PARANATINGA

PARANATINGAPREV

CNPJ: 04.971.947/0001-09

GRACIELA AZEVEDO OLIVEIRA

Graciela Azevedo Oliveira

IVETE DE JESUS BANCZEK

Ivete de Jesus Banczek

LUCILENE RODRIGUES GALDINO

Lucilene Rodrigues Galdino

VITOR CEZAR DA SILVA ANFILOFEV

Vitor Cezar da Silva Anfilofev

I - ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

EMPRESA CONTRATADA: ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA.

CNPJ: 15.984.883/0001-99

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: Secretaria Municipal de CULTURA

Projeto Atividade: 2250

Elemento de Despesa 3.3.90.30.00

Código Reduzido:689

VALOR DO CONTRATO: R\$ 163.205,80 (cento e sessenta e três mil reais e duzentos e cinco reais e oitenta centavos).

Novo Santo Antônio - MT, 15 de dezembro de 2025.

CLEOMENES JUNIOR DIAS COSTA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO MUNICIPAL N.º 069/2025

DECRETO MUNICIPAL N.º 069/2025
DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre ponto facultativo da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim-MT, nas datas comemorativas de Natal e de final de ano e dá outras providências."

LEONARDO FARIA ZAMPA, Prefeito Municipal de Novo São Joaquim, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica Decretado ponto facultativo para os funcionários públicos municipais nos dias:

24 de dezembro de 2025 (quarta-feira)

26 de dezembro de 2025 (sexta-feira)

31 de dezembro de 2025 (quarta-feira)

02 de janeiro de 2026 (sexta-feira)

Art. 2º - Os órgãos e serviços considerados essenciais terão seus expedientes normais.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Novo São Joaquim-MT, 15 de dezembro de 2025.

LEONARDO FARIA ZAMPA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

PARANATINGAPREV
RESOLUÇÃO N° 001 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

RESOLUÇÃO N° 001 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

O Conselho Previdenciário do PARANATINGAPREV - Fundo Municipal de Previdência Social, no uso de suas atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei n.º 2818, de 12 de agosto de 2024, por seu Regimento Interno, e

Considerando a deliberação tomada em reunião extraordinária realizada em 15 de dezembro de 2025;

Considerando o disposto no Art. 4º da Resolução CMN nº 4.963, de 25 de novembro de 2021 e suas posteriores alterações, onde determina que os responsáveis pela gestão do Regime Próprio de Previdência Social, deverão definir a Política Anual de Investimentos dos recursos em moeda corrente;

RESOLVE:

Art. 1º O **PARANATINGAPREV** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Paranatinga do Estado de Mato Grosso, adotará a Política Anual de Investimentos anexa.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paranatinga/MT, 15 de dezembro de 2025.

CLAUDEIR MONTES DE NOVAIS

Presidente do Conselho do Previdenciário

MEMBROS:

ABÍLIO MORAES RAMOS

GRACIELA AZEVEDO OLIVEIRA

IVETE DE JESUS BANCZEK

LUCILENE RODRIGUES GALDINO

VITOR CEZAR DA SILVA ANILOFEV

LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N°. 43/2020.

DISTRATANTE; Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT CNPJ nº. 15.023.971/0001-24.

DISTRATADO; NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI CNPJ nº. 25.165.749/0001-10.

01. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. Constitui o objeto da presente Licitação o Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Gerenciamento de Frota e Controle de Aquisição de Combustíveis, por meio de sistema Informatizado, com a utilização de cartão magnético individual, através de rede de postos Credenciados disponibilizados pela contratada, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde de Paranatinga-MT. Conforme especificações contidas no ANEXO I e Termo de Referência do respectivo Edital.

Ø O Objeto licitado deverá ser executado **parceladamente**, de acordo com as necessidades da Secretaria solicitante, sem ônus extra para esta Municipalidade.

Ø A empresa Contratada deverá obrigatoriamente disponibilizar rede de postos credenciados nas cidades de Primavera do Leste, Cuiabá e Rondonópolis.

Ø Considera-se a licitação do Tipo "Menor Preço por Item": O termo **preço** deve ser interpretado como a proposta de menor percentual referente à taxa administrativa.

02. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESCISÃO E VINCULAÇÃO: